



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 666/2018  
06/04/2018 - 09:21  
IND 421/2018

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**INDICAÇÃO / 2018**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias responsáveis, para realização de estudo acerca da implementação de uma carteirinha de identificação de pessoas com autismo para facilitar o exercício de direitos garantidos por lei.

## **JUSTIFICATIVA**

Em diálogo com munícipes, recebi a sugestão de que a Prefeitura, por meio das Secretarias competentes, elabore um cadastro das pessoas com autismo e que, em seguida, emita uma carteirinha de identificação.

A ideia é que tal identificação facilite quando do atendimento preferencial em órgãos públicos e privados do município, assim como a carteira de identidade funciona para as pessoas idosas.

Sugiro ainda que conste em algum espaço do documento de identificação que o atendimento preferencial aos Autistas é estabelecido pela Lei Federal 12.764/2012 e pela Lei Municipal 6.739/2017.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 06 de abril de 2018.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**